



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça que reveja os termos que Resolução CNJ nº 487/2023, no tocante ao fechamento dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico para o cumprimento de medida de segurança segundo a lei penal brasileira.

Os signatários, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a Resolução CNJ nº 487/2023 determina a interdição dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, exigindo dos Juízos competentes, peremptória e genericamente a interdição parcial e, posteriormente, total dessas instituições;

- tal providência causará grande prejuízo à sociedade em geral, podendo ocasionar graves problemas sociais e de segurança para a população catarinense;

- em reunião conjunta realizada no dia 09 de julho do corrente ano pelas Comissões de Saúde, Segurança Pública, e Direitos Humanos e Família da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com a participação de diversas autoridades públicas e representantes de entidades envolvidas na temática, ficou evidente que as redes públicas de saúde e assistência social nos níveis federal, estadual e municipal não estão preparadas para receber os pacientes egressos dos Hospitais de Custódia, que estão cumprindo medidas de segurança; e

- no dia 19 de junho de 2024, o Ministro Flavio Dino, do Supremo Tribunal Federal, concedeu liminar para manter os referidos estabelecimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, a pedido da Procuradoria Geral do Estado, em Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 39.747 Rio de Janeiro, destacando que a matéria deverá ser judicializada por outros estados da federação,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça, nos seguintes termos:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição dos Deputados membros das Comissões de Saúde, Comissão de Segurança Pública e Comissão de Direitos Humanos e Família, apela a Vossa Excelência que reveja os termos que Resolução CNJ nº 487/2023, no tocante ao fechamento dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico para o cumprimento de medida de segurança segundo a lei penal brasileira, e que busque alternativa para que este importante equipamento de atendimento da população não seja encerrado, levando em consideração a falta de opções que garantam um tratamento digno e

eficiente para aqueles que necessitam de cuidados psiquiátricos no âmbito da justiça.
Atenciosamente, Deputado Rodrigo Minotto - Presidente em exercício.

Sala das Sessões,

Deputados



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 10/07/2024, às 15:45.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em 17/07/2024, às 10:04.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**, em 10/07/2024, às 17:01.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 16/07/2024, às 10:57.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Eskudlark**, em 13/08/2024, às 17:17.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em 08/08/2024, às 11:16.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em 18/07/2024, às 16:34.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 10/07/2024, às 16:03.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Motta Ribeiro**, em 10/07/2024, às 15:49.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Egídio Maciel Ferrari**, em 11/07/2024, às 10:16.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa Guimarães**, em 10/07/2024, às 17:37.